



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 277.356/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2020

Contrato nº 2020/106.1

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade:
BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
70160900

Nome do Signatário:
CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Cargo/Função:
DIRETOR GERAL

CPF:

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA-

CNPJ/MF:
03.102.119/0001-63

Endereço:
RUA RONAT WALTER SODRÉ, 862 - PQ. IND. CASTELO BRANCO

Cidade:
IBIPORÃ

UF:
PR

CEP:
86200000

Nome do Signatário:
NEUSA HILLESHEIM SANTOS

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta
16/06/2020

Data de assinatura
01/06/2021

Data de vigência
06/12/2021

Preço: R\$ 2.861.281,33 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)

Valor da Garantia: R\$ 143.064,07 (cento e quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e sete centavos)

Nota(s) de Empenho: 2021NE000810

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre do seguinte:

1. acréscimo contratual no valor de R\$156.880,69 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 5.8% do valor atualizado do contrato, com amparo no art. 65, §1º, da LEI, correspondente ao art. 113, §1º, do REGULAMENTO, sendo R\$ R\$53.865,17 referente ao aumento de quantitativos de itens existentes conforme Anexo I e R\$103.015,52 referente à inclusão de itens novos conforme Anexo II.
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto em 92 (noventa e dois) dias, com amparo no art. 57, § 1º, incisos II e IV, da LEI, correspondente ao art. 105, § 1º, incisos II e IV, do REGULAMENTO, conforme cronograma físico-financeiro anexo, dilatando-se assim o término da vigência para 06/12/21.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/106.1, passa a vigorar com sua redação modificada na folha de rosto e nas seguintes cláusulas:

“

5.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. No prazo de 30 (trinta) dias contado da data de assinatura do contrato, a CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço para que a CONTRATADA inicie a execução dos serviços.

5.2. A emissão da Ordem de Serviço ficará condicionada à adequada prestação da garantia contratual, nos termos do Título 14 deste Contrato.

5.3. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 15 (quinze) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço.

5.3.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Serviço deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

5.3.2. O prazo para conclusão dos serviços não poderá ser superior a 272 (duzentos e setenta e dois) dias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.4. Local(is) de execução dos serviços: estacionamento coberto do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

5.5. Dia/Horário de execução dos serviços: de segunda-feira a sábado em horário comercial.

5.5.1. É facultado à CONTRATADA a realização dos serviços em outros horários, com prévia comunicação ao Órgão Responsável, devendo eventuais custos e encargos extras estarem inclusos em sua proposta.

5.6. O(s) profissional(is) indicado(s) conforme item 1.4 do Anexo n. 2 do Edital deverá(ão) participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que, prévia e formalmente aprovada pelo Órgão Responsável.

5.7. O escopo dos serviços objeto deste Contrato, conforme projetos constantes do Título 7 do Anexo n. 1 do Edital, inclui:

- a) retirada, remoção, transporte e destinação do sistema de captação de águas pluviais existente, composto por ralos, tubos de queda e conexões aparentes.
- b) demolição, remoção, transporte e destinação do sistema de impermeabilização existente, composto pelas camadas de regularização, impermeabilização e proteção mecânica;
- c) execução de novo sistema de captação e destinação de águas pluviais, composto por ralos, tubos, conexões, caixas de passagem, poços de visita e ligação com redes existentes, incluindo todos os acessórios e peças que se fizerem necessários para perfeita instalação.
- d) execução do novo sistema de impermeabilização, composto por camada de regularização, camada de manta asfáltica, camada de proteção térmica e camada de proteção mecânica, incluindo juntas de dilatação e todos os arremates que se fizerem necessários para perfeita execução.

5.8. DOS PROJETOS

5.8.1. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA os projetos básicos e as informações necessárias que compõem o objeto deste Contrato.

5.8.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Edital e neste Contrato.

5.8.3. Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços, devendo ser imediatamente informado ao Órgão Responsável qualquer incoerência, falha ou omissão constatada.

5.8.4. A execução dos serviços deverá ser feita conforme projetos fornecidos pela CONTRATANTE.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.8.4.1. Caso sejam identificadas questões técnicas que inviabilizem a execução exatamente conforme projeto, caberá à CONTRATADA elaborar projeto com detalhamento por ela sugerido, desde que não ocorra alteração nos materiais especificados, que será analisado pelo Órgão Responsável no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.8.5. Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem prévia e expressa autorização do Órgão Responsável, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas neste Contrato.

5.9. DO PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMA

5.9.1. Considera-se como padrão de qualidade mínima o conjunto de atributos técnicos qualitativos e quantitativos que se constituem como parâmetros de aceitabilidade ou de reprovabilidade para todas as partes constituintes da edificação.

5.9.2. O padrão de qualidade mínima será avaliado a partir dos seguintes aspectos gerais e específicos.

5.9.2.1. Aspectos gerais: válidos para todas as partes da edificação e subdividem-se em:

- a) aspectos materiais – similaridade dos materiais empregados, tipo, dimensões, características principais físicas. Nas especificações em que constam marca de referência, considera-se que há similaridade entre materiais quando:
 - a.1) esses são considerados tecnicamente equivalentes quanto às características relevantes para a aplicação à qual estão indicados;
 - a.2) atendidas as mesmas normas técnicas, quando esse atendimento for exigido;
 - a.3) expressa e antecipadamente aprovados pelo Órgão Responsável;
- b) aspectos de desempenho – conjunto de características ou de possibilidades dos produtos ou equipamentos, tais como, rendimento, resistência física e/ou mecânica, facilidade de manutenção;
- c) aspectos estéticos – cor, textura, aparência e acabamentos entre as partes e das possibilidades de interface com outros elementos;
- d) aspectos normativos – atendimento à legislação e às normas técnicas pertinentes.

5.9.2.2. Aspectos específicos: aqueles descritos em cada item do Anexo n. 1-A do Edital, conforme o caso.

5.10. É facultado à CONTRATADA apresentar para aprovação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato, cronograma físico-financeiro diverso do apresentado no Edital ou na proposta, que, uma vez aprovado,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

será considerado como novo cronograma físico-financeiro da obra, observado o disposto no Título 6 do Anexo n. 1 do Edital.

.....

15. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

15.1 O presente Contrato terá vigência de 517 (quinhentos e dezessete) dias, contados da data de sua assinatura.

15.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 01 de junho de 2021.

Pela CONTRATANTE:

MAURO
LIMEIRA MENA
BARRETO: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por MAURO LIMEIRA MENA BARRETO: [REDACTED]
Dados: 2021.06.01 21:25:28 -03'00'

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral
CPF n. [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

NEUSA
HILLESHEIM
SANTOS: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por NEUSA HILLESHEIM SANTOS:83337016987
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=19963579000116, cn=NEUSA HILLESHEIM SANTOS, [REDACTED]
Dados: 2021.05.19 14:52:04 -03'00'

Neusa Hillesheim Santos
Representante Legal
CPF n. [REDACTED]

CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPARTAMENTO TÉCNICO COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE OBRAS SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO			ANEXO I - ITENS COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS Prestação de Serviços de Reforma da Impermeabilização e Drenagem de Águas Pluviais do Estacionamento Coberto do Anexo IV da Câmara dos Deputados Impermeabilização Anexo IV Contrato.: 106/2020 Executora: PREFAC Imperm. LTDA Local: Palácio do Congresso Nacional Praça dos Três Poderes - Brasília / DF			
Item	Discriminação dos serviços	Qtde.	Un.	Preço unitário (com BDI) (6) = (5) x (1 + BDI)	Preço total do serviço (7) = (3) x (6)	Total do Item
(1)	(2)	(3)	(4)	(6)	(7)	(9)
02	SERVIÇOS PRELIMINARES					
02.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
02.01.01	Equipamentos Diversos					
02.01.01.02	Locação de Andaime metálico tipo facheiro (largura de 1,20 metros e altura de 2 metros por peça, incluindo sapatas e demais itens necessários à instalação)	58,50	M2XMÊS	4,50	263,25	
02.02	CANTEIRO DE OBRAS					
02.02.03	Proteção e Sinalização					
02.02.03.01	Tapumes, inclusive os portões e pintura nos dois lados	330,33	M2	101,50	33.528,50	
	Sub-total do item 05					33.791,75
04	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL					
04.02	TUBOS E CONEXÕES					
04.02.01	Tubo de PVC Série Reforçada - inclusive conexões e elementos de fixação					
04.02.01.01	De Ø DN 100 - aparente - inclusive pintura	289,38	M	59,00	17.073,42	
	Sub-total do item 05					17.073,42
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
05.01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
05.01.01	Limpeza da Obra					
05.01.01.01	Limpeza permanente da obra e adjacências	3,00	MÊS	1.000,00	3.000,00	
	Sub-total do item 05					3.000,00
TOTAL						53.865,17

		DEPARTAMENTO TÉCNICO COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE OBRAS SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO		ANEXO II - ITENS NOVOS Prestação de Serviços de Reforma da Impermeabilização e Drenagem de Águas Pluviais do Estacionamento Coberto do Anexo IV da Câmara dos Deputados Impermeabilização Anexo IV Contrato.: 106/2020 Local: Palácio do Congresso Nacional Praça dos Três Poderes - Brasília / DF Executora: PREFAC Impem. LTDA		
Item	Discriminação dos serviços	Qtde.	Un.	Preço unitário (com BDI)	Preço total do serviço	Total do Item
(1)	(2)	(3)	(4)	(6) = (5) x (1 + BDI)	(7) = (3) x (6)	(9)
3	IMPERMEABILIZAÇÕES					
03.01	CAMADAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO					
03.02.03	Regularizações e proteções					
03.02.03.05	Fornecimento de argamassa 1:3 - Bombeada por mastro de distribuição.	278,56	M3	345,89	96.358,04	96.358,04
	Sub-total do item 03					
06	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
06.01	PESSOAL					
06.01.04	Aditivo 01					
06.01.04.01	Acréscimo item 06, decorrente do aditivo 01	1,00	un	6.657,48	6.657,48	6.657,48
	Sub-total do item 06					
TOTAL						103.015,52

 DEPARTAMENTO TÉCNICO COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE OBRAS				CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
				Objeto: Prestação de serviço de reforma da impermeabilização e drenagem de águas pluviais do estacionamento coberto do Anexo IV da Câmara dos Deputados IMPERMEABILIZAÇÃO ANEXO IV									
				EMPRESA/CNPJ:									
ITEM	DESCRIÇÃO	Qde.	Un.	ETAPA 1 08/20 a 09/20 1 a 30 dias	ETAPA 2 09/20 a 10/20 31 a 60 dias	ETAPA 3 10/20 a 11/20 61 a 90 dias	ETAPA 4 11/20 a 12/20 91 a 120 dias	ETAPA 5 12/20 a 01/21 121 a 150 dias	ETAPA 6 01/21 a 02/21 151 a 180 dias	ETAPA 7 02/21 a 03/21 181 a 210 dias	ETAPA 8 03/21 a 04/21 211 a 240 dias	ETAPA 9 04/21 a 05/21 241 a 272 dias	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,21%	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	6.000,00
			R\$	-	-	-	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,48%	%	42,88%	16,82%	21,85%	2,64%	2,64%	2,64%	2,64%	2,64%	5,27%	328.588,52
			R\$	140.890,96	55.284,56	71.799,42	8.659,08	8.659,08	8.659,08	8.659,08	8.659,08	17.318,17	
3	IMPERMEABILIZAÇÕES	80,32%	%	0,00%	16,21%	8,23%	5,22%	3,22%	16,03%	16,03%	16,03%	19,03%	2.298.080,60
			R\$	-	372.485,43	189.243,46	119.990,17	74.028,56	368.347,64	368.347,64	368.347,64	437.290,06	
4	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL	2,95%	%	0,00%	13,68%	20,06%	16,56%	16,56%	16,56%	16,56%			84.292,49
			R\$	-	11.531,85	16.911,10	13.962,38	13.962,38	13.962,38	13.962,38	-	-	
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,62%	%	0,00%	13,64%	6,82%	11,00%	9,00%	14,13%	14,13%	14,13%	17,13%	17.662,24
			R\$	-	2.409,21	1.204,61	1.943,70	1.590,45	2.496,10	2.496,10	2.496,10	3.025,97	
6	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	4,43%	%	4,92%	15,44%	9,62%	5,35%	3,60%	14,80%	14,80%	14,36%	17,09%	126.657,48
			R\$	6.236,68	19.560,74	12.186,63	6.772,55	4.556,56	18.750,51	18.750,51	18.193,89	21.649,42	
	PERCENTUAL ETAPA	%		5,14%	16,12%	10,18%	5,29%	3,59%	14,46%	14,46%	13,95%	16,80%	2.861.281,33
	VALOR ETAPA	R\$		147.127,64	461.271,79	291.345,22	151.327,88	102.797,04	413.715,71	413.715,71	399.196,71	480.783,61	
	PERCENTUAL ACUMULADO	%		5,14%	21,26%	31,45%	36,73%	40,33%	54,79%	69,25%	83,20%	100,00%	
	VALOR ACUMULADO	R\$		147.127,64	608.399,43	899.744,65	1.051.072,53	1.153.869,58	1.567.585,29	1.981.301,00	2.380.497,72	2.861.281,33	

Ibiporã, 14 de Janeiro de 2021

Responsável pela proposta
 Eng/Arq.: **Ana Cristina Nobrega da Cunha Freitas**
 CREA/CAU: **A11288-9**

 DEPARTAMENTO TÉCNICO COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE OBRAS				CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
				Objeto: Prestação de serviço de reforma da impermeabilização e drenagem de águas pluviais do estacionamento coberto do Anexo IV da Câmara dos Deputados IMPERMEABILIZAÇÃO ANEXO IV									
				EMPRESA/CMR									
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Un.	ETAPA 1 08/20 a 09/20 1 a 30 dias	ETAPA 2 09/20 a 10/20 31 a 60 dias	ETAPA 3 10/20 a 11/20 61 a 90 dias	ETAPA 4 11/20 a 12/20 91 a 120 dias	ETAPA 5 12/20 a 01/21 121 a 150 dias	ETAPA 6 01/21 a 02/21 151 a 180 dias	ETAPA 7 02/21 a 03/21 181 a 210 dias	ETAPA 8 03/21 a 04/21 211 a 240 dias	ETAPA 9 04/21 a 05/21 241 a 270 dias	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6.000,00
			R\$	-	-	-	-	-	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	328.588,52
			R\$	140.890,96	55.284,56	71.799,42	8.659,08	8.659,08	8.659,08	8.659,08	8.659,08	17.318,17	
3	IMPERMEABILIZAÇÕES	9	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2.298.080,80
			R\$	-	372.485,43	189.243,46	119.990,17	74.028,56	368.347,64	368.347,64	368.347,64	437.250,56	
4	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL	2	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	84.292,49
			R\$	-	11.531,85	16.911,10	13.962,38	13.962,38	13.962,38	13.962,38	-	-	
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	17.862,24
			R\$	-	2.409,21	1.204,61	1.943,70	1.590,45	2.496,10	2.496,10	2.496,10	3.025,37	
6	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	4	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	128.657,48
			R\$	6.236,68	19.560,74	12.186,63	6.772,55	4.556,56	18.750,51	18.750,51	18.193,89	21.649,42	
	PERCENTUAL ETAPA		%	0,00%	18,12%	10,10%	5,23%	3,33%	14,40%	14,40%	10,10%	18,12%	
	VALOR ETAPA		R\$	147.127,64	461.271,79	291.345,22	151.327,88	102.797,04	413.715,71	413.715,71	396.196,71	480.783,51	2.881.281,33
	PERCENTUAL ACUMULADO		%	0,00%	21,28%	31,45%	36,73%	40,33%	54,73%	69,13%	80,23%	100,00%	
	VALOR ACUMULADO		R\$	147.127,64	608.399,43	899.744,65	1.051.072,53	1.153.869,58	1.567.585,29	1.981.301,00	2.380.497,72	2.861.281,33	

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2021

Responsável pela proposta
Eng/Arq.: Ana Crislina Nobrega da Cunha Freitas
CRLA/CAU: A11208-8